

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 6646, de 2013

“Autoriza o Poder Executivo a doar Três aeronaves T-27 Tucano à Força Aérea de Moçambique”.

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado Carlos Zarattini

I- RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a se pronunciar sobre o Projeto de Lei 6646, de 2013 de autoria do Poder Executivo, que autoriza a doação de três aeronaves T-27 TUCANO para a Força Aérea de Moçambique.

O Ministério da Defesa tem se empenhado em celebrar acordos bilaterais com nações amigas, visando estreitar laços de amizade e permitir a participação mais efetiva do Brasil em questões internacionais, por meio da cooperação com as Forças Armadas co-irmãs no cumprimento de suas missões, dentro das disponibilidades de cada Força Armada Brasileira.

No que tange ao Comando da Aeronáutica (COMAER), este Ministério identificou, em algumas oportunidades, a possibilidade de implementar ações nesse sentido, viabilizando a doação de aeronaves que possam suprir eventuais carências apresentadas pelas Forças Armadas de países amigos.

II-VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Regimento Interno da Casa (art. 32 XV, a, b, c e d), cabe a esta Comissão Permanente a análise de matérias relativas às relações diplomáticas e consulares, política externa, tratados, atos, acordos e convênios internacionais e direito internacional.

Durante visita oficial a países da África, ocorrida no período de 22 a 27 de março de 2009, foi assinado um Acordo de Cooperação no Domínio de Defesa entre os governos do Brasil e de Moçambique, o qual se encontra em fase de ratificação congressual pelos dois países.

Naquela oportunidade e como consequência desse acordo, o Ministério da Defesa acenou com a possibilidade de doação de uma pequena quantidade de aeronaves de treinamento T-27 TUCANO. Por meio de estudos conduzidos pelo Estado-Maior da Aeronáutica, verificou-se ser possível a doação de três aeronaves para a Força Aérea de Moçambique, a serem retiradas do acervo desse tipo de aeronave.

Em consequência, o Ministério da Defesa, em coordenação com o COMAER e o Ministério das Relações Exteriores, entende como recomendável a doação de três aeronaves, pelas razões que se seguem:

a) A Força Aérea Brasileira passou a dispor de aeronaves mais avançadas e capazes para o cumprimento de missões que envolvam o Controle do Espaço Aéreo, notadamente após o recebimento dos AT-29 SUPER TUCANO, com o consequente recolhimento e a redistribuição das aeronaves T-27 TUCANO;

b) a manutenção das aeronaves T-27 recolhidas implica em custos de manutenção elevados para o COMAER, assim como requer significativos investimentos para colocá-las novamente em condições operacionais;

c) por outro lado, a doação, se viabilizada, reforçará o bom relacionamento bilateral entre o Brasil e Moçambique no contexto internacional, estreitando ainda mais os laços de cooperação mútua, tão necessários na atual conjuntura mundial.

Ante o exposto, **voto** pela aprovação do PL 6646 de 2013, que autoriza o Poder Executivo a doar Três aeronaves T-27 TUCANO à Força Aérea de Moçambique.

Sala da Comissão, em de 2014

Deputado Carlos Zarattini
Relator